



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON MARACANAÚ**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**

**Número de Atendimento:** 2511056400100015301

**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

**Consumidor(a):** MARIA CARLINDA MARTINS DA SILVA - **CNPJ/CPF:** 832.859.033-68

**Endereço:** Rua 122 - 620 - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-250

**Telefone:** (85) 98843-5805

**E-mail:**

**Procurador(a): - CPNJ/CPF:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

**Razão Social:** BANCO ITAU BBA S.A.

**Nome Fantasia:** BANCO ITAU BBA S.A.

**CPF/CNPJ:** 17.298.092/0001-30

**Endereço de Correspondência:** Avenida Brigadeiro Faria Lima - - Número 3500, ANDAR: 1-2-3 PARTE 4 E 5; - Itaim Bibi - São Paulo - SP - 04538-132

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **12/01/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.<sup>a</sup>, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transscrito de sua demanda:

**Relato:**

A consumidora, beneficiária de pensão por morte em decorrência do falecimento de seu esposo, relata ter realizado um empréstimo junto ao Banco Itaú há aproximadamente quatro anos, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Afirma que, considerando o período decorrido, o referido empréstimo já deveria ter sido quitado. Contudo, tem constatado descontos em sua aposentadoria referentes a valores que não reconhece, o que tem comprometido sua subsistência. A consumidora ressalta não reconhecer qualquer outro empréstimo além daquele mencionado.

Diante dessa situação, procurou o Procon com o intuito de intermediar a questão e, por meio deste, solicita ao Banco Itaú a confirmação da existência de contratos de empréstimo em seu nome. Caso existam, requer maiores esclarecimentos.



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON MARACANAÚ**

**Pedido: O envio da segunda via dos contratos em questão, contendo todas as informações e assinaturas; a disponibilização de detalhes sobre as datas de início e término dos contratos, bem como demais esclarecimentos pertinentes; além do cancelamento imediato dos descontos relacionados e a restituição dos valores, caso seja constatada irregularidade nas contratações.**

Notificamos ainda que V.S.<sup>a</sup> deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 05 de Dezembro de 2025 .

PROCESSO: 2511056400100015 3

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026 · 09:00 – 10:00

Fuso horário: America/Fortaleza

Como participar do Google Meet

Link da videochamada: <https://meet.google.com/pnj-tewg-xpa>

---

**LUANA DE SOUZA RODRIGUES - Atendente**

---

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias  
Diretora Executiva  
Procon - Maracanaú**

**Recebi a presente notificação nesta data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

**Ass. do consumidor(a): \_\_\_\_\_  
MARIA CARLINDA MARTINS DA SILVA**